



ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766
Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

Ofício – ASN/EN/027/2020.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2020.

À Senhora
Susana Cordeiro Guerra
Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar, Castelo, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2142-4501 e 4502
Nesta

Senhora Presidente,

Tendo em vista o contexto de propagação da epidemia do novo coronavírus que assola todo o mundo, foram adotadas medidas necessárias de isolamento social e paralisação de maior parte das atividades produtivas em prol da preservação da vida dos brasileiros e brasileiras.

O sindicato solicitou que todos os trabalhadores fossem dispensados da presença física em seus locais de trabalho. E que nenhuma parcela da categoria fosse penalizada pela conjuntura atual. Isso se estendeu também aos trabalhadores com vínculos contratuais mais frágeis: os trabalhadores temporários e os trabalhadores terceirizados alocados em diferentes atividades dentro da instituição.

Este contexto excepcional eleva em muito a necessidade de manutenção dos ingressos de renda do trabalhador através, especialmente, da manutenção de seus vínculos de trabalho, com vistas a assegurar a sobrevivência de suas famílias neste cenário onde, a ausência de alternativas é de tal gravidade que tal esforço vai além do aspecto individual e familiar, sendo indispensável para manter a coesão social.

A responsabilidade por tal esforço, de dimensão humanitária e de pacificação social, há de ser tida como mais ampla e urgente no setor público, sob pena inclusive de se chocar com providências de mitigação da crise já tomadas através de medidas compensatórias, em especial quando se considera os contratos por tempo determinado no setor público, que não asseguram ao trabalhador direitos como, por exemplo, o seguro desemprego.

Por isso a ASSIBGE reivindica que nenhum vínculo de trabalho temporário seja interrompido e que haja tratativas junto às empresas prestadoras de serviço para que nenhum trabalhador terceirizado seja demitido enquanto persistir a pandemia. Esse é mínimo de humanidade que esperamos dessa direção. Preservar os empregos e preservar a vida e a saúde de todos e todas.

Manutenção de todos os empregos e do rendimento das trabalhadoras e trabalhadores durante a pandemia!

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Motta Peixoto Vieira
Executiva Nacional da ASSIBGE- Sindicato Nacional
Tel.: (21) 99445-6924 / (51) 98506-3494